



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDIANÓPOLIS-MG

O vereador que a este subscreve requer a Vossa Excelência seja expedido ofício ao Prefeito Municipal, reiterando o envio *incontinéti* a esta Casa de Leis da documentação constante do **Requerimento n.º 32**, aprovado em 27 de abril de 2009, em anexo.

Por meio do Ofício n.º 188/2009-GP/PMI, o Prefeito Municipal solicitou prorrogação do prazo, para remessa das informações requeridas, entretanto, este já expirou e os esclarecimentos ainda não foram prestados.

Há persistir a omissão do Prefeito, requer sejam tomadas as medidas cabíveis, inclusive judiciais, se for o caso.

Por derradeiro, cabe ressaltar que, ao não atender pedido de informação da Câmara Municipal, no prazo legal, o Prefeito incorre em infração político-administrativa.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2009.


LEONARDO COSTA DE ALMEIDA
Vereador